

João Pessoa, 03 de março de 2006

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 96, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal e,

Considerando a decisão do colendo Tribunal de Contas da União, nos autos do Processo nº 003.179/97-4, e do egrégio Tribunal Pleno desta Corte de Justiça do Trabalho, nos autos do Processo nº 05342.2004.000.13.00-7

R E S O L V E

I - EXTINGUIR o cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, sem especialidade, ora ocupado pelo servidor Marco Antônio Maia Pinheiro, por falta de fundamentação legal de sua transformação, ocorrida em 12.12.1990, em razão de encontrar-se vago à época.

II - PROVER o servidor deste Tribunal MARCO ANTÔNIO MAIA PINHEIRO, no cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, sem especialidade, Classe "C", Padrão 15, em vaga proveniente da declaração de vacância, pelo falecimento do servidor LUIZ MARTINS, conforme Ato TRT GP nº 108/2002, publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, do dia 27.11.2002.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente